



PARTIDO

GRUPO PARLAMENTAR

REQUERIMENTO N.º 1337/VII (1a.) - AC

1- A comunicação social tem noticiado o protesto, em Lisboa, de cerca de uma centena de cidadãos estrangeiros, de nacionalidade espanhola, contra as condições em que, alegadamente, se encontram detidos familiares e amigos condenados pela prática de crimes relacionados com a actividade terrorista da ETA.

2- É assim do conhecimento geral que aqueles manifestantes pretendem sobretudo denunciar a “política de dispersão” adoptada pelas autoridades espanholas insurgindo-se contra o facto de muitos dos detidos se encontrarem em estabelecimentos prisionais localizados fora da sua região de origem.

3- Parece, por isso, evidente para todos que o protesto em causa versa matéria da estrita e exclusiva responsabilidade de um Estado soberano com quem Portugal mantém especiais relações resultantes não só da circunstância de se tratarem de estados vizinhos como também do facto de serem parceiros na União Europeia.

4- Não está em causa, como nunca poderia estar, o exercício de direitos constitucionalmente protegidos numa sociedade democrática como a nossa e, por isso, não se discute nem a liberdade de reunião e de manifestação nem a liberdade de opinião.

5- Mas importa realçar que o exercício destes direitos só é legítimo se afirmado no respeito da lei que é igual para todos; designadamente, está em causa saber se foi ou não autorizada a manifestação já ocorrida e se foram respeitados todos os procedimentos legais para a sua efectivação.

6- Todos conhecemos as preocupações dos portugueses com a matéria da segurança e, neste caso, crescem razões para que as autoridades portuguesas salvaguardem por todos os meios legalmente admissíveis a tranquilidade e paz pública.



PARTIDO

GRUPO PARLAMENTAR

7- Ora, é público que diversos manifestantes afirmaram ter recebido várias ameaças de atentados bombistas durante esta semana; compreende-se, por isso, que o Governo seja, neste caso, especialmente exigente no cumprimento da lei.

Assim, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, requeiro ao Governo as informações seguintes:

- a- Foram ou não requeridas as autorizações necessárias à realização das manifestações já ocorridas?
- b- Em que datas foram solicitadas e autorizadas aquelas manifestações de rua?
- c- Foram ou não tomadas especiais providências para garantir a segurança no decurso desta manifestação?

PALÁCIO DE S. BENTO, 19 DE SETEMBRO DE 1996.

O DEPUTADO

LUÍS MARQUES MENDES